

## Circular Nº27/2015

Vitória/ES, 30 de junho de 2015

### Ref.: Projeto de Decreto Legislativo (PDC)1506/14.

Prezado Associado,

Tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Decreto Legislativo (PDC)[1506/14](#), do Senado Federal, que suspende a Resolução 34/89, do extinto Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, que proíbe ao comerciante estabelecer diferença de preço de venda quando o pagamento ocorrer por meio de cartão de crédito.

De acordo com o autor da proposta, senador Roberto Requião (PMDB-PR), o projeto vai permitir que o comércio dê desconto nas compras à vista, pagas em dinheiro, cheque ou boleto bancário: "A resolução afronta o direito do comerciante de oferecer o preço sem o custo das operadoras de cartão e o direito do cidadão de pagar menos", argumenta.

Uma enquete ainda encontra-se em aberto no site da Câmara Federal. Assim, reforçamos nosso pedido para que os associados entrem no link e votem **SIM**. O resultado parcial está desfavorável ao objetivo do **PDC-1506/2014**, que é permitir o preço diferenciado para vendas em dinheiro x cartão:

#### [ENQUETES](#) > [ATIVAS](#) > Resultado

##### Preço diferente para venda com cartão de crédito

**17.474**votos

Você concorda com a proposta que permite ao comerciante estabelecer preço diferenciado quando a venda for feita com cartão de crédito?[\(Clique aqui para saber mais\)](#)

▪ Não	76,42%
<b>13.354 votos</b>	
▪ Sim	22,98%
<b>4.015 votos</b>	
▪ Não tenho opinião formada	

Se cada sindicato colaborar e a revenda votar, conseguiremos reverter o resultado. Contamos com o apoio de todos!O link para votar é:

<http://www2.camara.leg.br/enquetes/votarEnquete/enquete/F63D330B-B263-4242-A894-3C5E1A2A602A>

Atenciosamente,  
**NEBELTO GARCIA**  
Presidente.